



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Subsolo, Brasília/DF, CEP 70818-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 02001.005149/2020-52

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de uma solução de proteção contra ameaças avançadas (Next Generation Antivírus - NGAV) baseada em agente com funcionalidade de EDR ("Endpoint Detection and Response"), serviços de monitoramento assistido e serviços de atualização de licenças e da proteção avançada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Trata-se de uma solução única de tecnologia da informação que engloba a proteção contra ameaças avançadas (Next Generation Antivírus - NGAV) baseada em agente com funcionalidade de EDR ("Endpoint Detection and Response"), serviços de monitoramento assistido e serviços de atualização de licenças e da proteção avançada.

BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT/CATSER
1	1	Aquisição/Contratação de solução de proteção para computadores desktops e notebooks com suporte e garantia por 12 meses.	Unidade	4900	350949
	2	Aquisição/Contratação solução de proteção para servidores de rede com suporte e garantia por 12 meses.	Unidade	180	350949
	3	Serviço de garantia, suporte e atualização por 12 meses para o item 1, a partir do segundo ano de contrato.	Anual	4900	27456
	4	Serviço de garantia, suporte e atualização por 12 meses para o item 2, a partir do segundo ano de contrato.	Anual	180	27456
	5	Serviço de monitoramento assistido.	Mensal	12	26972

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A segurança da rede do Ibama depende da utilização de recursos de segurança cibernética, que dentro das suas várias camadas de proteção está a aferição do comportamento de estações de usuários e de servidores com o fito de proteção contra ameaças básicas e avançadas.

A aferição do comportamento das estações de usuários e servidores tem como objetivo a detecção, bloqueio, investigação e resposta a incidentes de segurança da informação que venham por ventura ocorrer no âmbito da rede do Ibama, tendo como alvo ou mesmo vetor de contaminação e execução um dos equipamentos plugados na rede.

De acordo com o último levantamento o Ibama possui um amplo parque computacional para atendimento aos usuários, sem contar os equipamentos que estão para serem recebidos e atualização/substituição desse parque.

O parque de servidores, o Ibama está em processo de migração de serviços hospedados em sua sala-segura para o Serpro, então, até que o processo esteja concluído, é necessário que os servidores estejam plenamente protegidos.

As fontes de contaminação por pragas digitais vão desde a invasão da rede por um elemento mal intencionada, que explora vulnerabilidades de rede e computadores, até o próprio comportamento do usuário do Ibama, que mesmo sem intenção e de forma inocente, pode ser o vetor de um ataque realizado por elementos inescrupulosos. As principais fontes de contaminação são o acesso à internet, pendrives, e-mail, serviços disponibilizados ao público externo e interno, VPN's de usuários, dentre outras.

Desta forma, faz-se necessário prover o Ibama de recursos de segurança atualizados que possam monitorar e atuar em caso de contaminação por software criados por elementos mal intencionados e inescrupulosos, cujo objetivo vai desde a uma simples exposição da informação obtida até a exigência de valores para a liberação do que foi sequestrado, como é o caso de ataques por Ransomware.

A ferramenta atual de antivírus do Ibama está desatualizada e impede que até mesmo recursos de Sistemas Operacionais mais recentes sejam utilizados, o que aumenta o potencial de invasão contra a rede do Ibama.

As necessidades de negócio a serem atingidas com essa contratação são:

- Os serviços de Tecnologia da Informação prestados pelo Ibama precisam estar disponíveis
- Os serviços de Tecnologia da Informação prestados pelo Ibama precisam estar Íntegros
- Os serviços de Tecnologia da Informação prestados pelo Ibama precisam estar Confiáveis
- O processo de fiscalização ambiental requer que os recursos de Tecnologia da Informação estejam operantes
- O processo de controle e transporte de cargas perigosas requer que os recursos de Tecnologia da Informação estejam operantes
- O processo de controle da qualidade ambiental requer que os recursos de Tecnologia da Informação estejam operantes
- O processo de licenciamento ambiental requer que os recursos de Tecnologia da Informação estejam operantes

As necessidades tecnológicas a serem atingidas com essa contratação são:

- Aquisição de ferramentas atuais para o tratamento dos incidentes de segurança da informação
- Manutenção de atualização das licenças e dos recursos de prevenção para detecção e atuação em caso de incidentes de segurança da informação
- Suporte contínuo e especializado ao corpo técnico de gestão do Ibama para o tratamento e prevenção dos incidentes de segurança da informação

ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAIS

Alinhamento aos Planos Estratégicos:

ID	Objetivos Estratégicos
OE.2	Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às necessidades tecnológicas do Ibama, incluindo a contínua modernização das tecnologias utilizadas.
ID	Estratégia de Governo Digital 2020-2022
OE.EGD.01	Oferta de serviços públicos digitais
OE.EGD.02	Avaliação de satisfação nos serviços digitais
OE.EGD.03	Canais e serviços digitais simples e intuitivos
OE.EGD.04	Acesso digital único aos serviços públicos
OE.EGD.05	Plataformas e ferramentas compartilhadas
OE.EGD.06	Serviços públicos integrados
OE.EGD.07	Políticas públicas baseadas em dados e evidências
OE.EGD.08	Serviços públicos do futuro e tecnologias emergentes
OE.EGD.09	Serviços preditivos e personalizados ao cidadão
OE.EGD.10	Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Governo federal
OE.EGD.11	Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica
OE.EGD.12	Identidade digital ao cidadão
OE.EGD.13	Reformulação dos canais de transparência e dados abertos
OE.EGD.14	Participação do cidadão na elaboração de políticas públicas
OE.EGD.15	Governo como plataforma para novos negócios
OE.EGD.16	Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação
OE.EGD.17	O digital como fonte de recursos para políticas públicas essenciais
OE.EGD.18	Equipes de governo com competências digitais

A contratação está alinhada com o PDTIC 2020-2023-v3, conforme abaixo:

ALINHAMENTO AO PDTIC -2020-2023-v3			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A6.1	Contratar e manter serviços de suporte, monitoramento e respostas a incidentes de Segurança da Informação para usuários	N6.1	Solução de segurança para usuários
A6.2	Contratar e manter serviços de suporte, monitoramento e respostas a incidentes de Segurança da Informação para datacenter	N6.2	Solução de segurança para o datacenter

O Alinhamento com o Plano Anual de Contratação está informado abaixo:

ALINHAMENTO AO PAC 2020	
1000	Software

Haja vista que o Plano Anual de Contratação - PAC para essa demanda foi realizado com um ano de antecedência, o escopo deste estudo foi ampliado em decorrência da necessidade de maior detalhamento, assim, o escopo de itens desta contratação contém mais itens quando comparado com o que foi planejado.

ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa de demanda para esta contratação é a que consta na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
-------	------	-----------	---------	------------

1	1	Aquisição/Contratação de solução de proteção para computadores desktops e notebooks com suporte e garantia por 12 meses.	Unidade	4900
	2	Aquisição/Contratação solução de proteção para servidores de rede com suporte e garantia por 12 meses.	Unidade	180
	3	Serviço de garantia, suporte e atualização por 12 meses para o item 1, a partir do segundo ano de contrato	Anual	4900
	4	Serviço de garantia, suporte e atualização por 12 meses para o item 2, a partir do segundo ano de contrato	Anual	180
	5	Serviço de monitoramento assistido	Mensal	12

O quantitativo foi estimado/definido com base no seguinte critério:

Referência - 10536113	
Item de Configuração	Parque do IBAMA
Computador desktop	4116
Computador Notebook	771
Margem de segurança com 13 unidades	13
TOTAL ESTIMADO	4900

Referência - 10365041	
Item de Configuração	Parque do IBAMA
Servidores virtuais IBAMA	144
Margem de segurança com 36 unidades ou 25%	36
TOTAL ESTIMADO	180

O quantitativo foi estimado de acordo com a quantidade de quantidade computadores, notebooks e servidores em uso no Ibama.

NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC

Não será adotado para esta licitação o parcelamento dos itens. Desta forma, os itens serão licitados em um só lote/grupo, pois há uma interdependência entre eles e também por se tratar de uma solução de segurança que se complementam e necessitam de profissionais especialistas providos por um único fabricante. Essa estratégia procura maximizar a efetividade da proteção da rede do Ibama e possibilitar a atribuição da responsabilidade a apenas um fornecedor sem conflito de competências e especialidades, em um cenário em que não se sabe qual solução será a vencedora do certame.

RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- Minimizar o máximo possível incidentes de seguranças que envolvam a rede do Ibama
- Permitir a atualização concorrente dos sistemas operacionais
- Elevar o nível de proteção dos computadores desktops e notebooks do Ibama
- Elevar o nível de proteção dos servidores em operação no Ibama

ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DE NEGÓCIO

Solução de proteção contra ameaças avançadas, com funcionalidades de detecção, bloqueio, investigação e resposta a incidentes, incluindo console Web ou console gráfica do próprio fabricante para administração da solução e centralização de eventos.

Fornecimento da console de gerência, incluindo implantação dos agentes, documentação da arquitetura da solução e repasse de conhecimento, conforme detalhado no item console de gerência: **4.8.3**.

Garantia da solução pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma do item **4.4**.

A Solução de gerência deve ser fornecida pela licitante vencedora e contemplar todos os softwares e respectivas licenças necessárias ou adicionais para a instalação, configuração e funcionamento da solução de proteção. A licença, garantia e suporte da solução devem ser mantidas operacionais, mesmo que em virtude do recebimento definitivo esta ultrapasse a vigência contratual.

A solução de proteção deve ser oferecida na última versão disponibilizada pelo fabricante.

Na data da proposta, nenhum dos softwares componentes da solução de proteção ofertados poderão estar listados pelo fabricante com data definida para fim de suporte (“end of support”) ou fim de vendas (“end of sale”).

REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

A Contratada deverá realizar o repasse de conhecimento da solução que está sendo fornecida.

REQUISITOS LEGAIS

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública.

Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para contratação/aquisição de bens e serviços comuns.

Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação.

Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para contratação/aquisição de bens e serviços comuns.

Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para contratação/aquisição de bens e serviços comuns.

Decreto lei 9.760/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que “Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União”.

Na forma do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, a CONTRATADA deverá apresentar no momento da entrega do objeto, a comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes.

Não haverá incidência de margem de preferência prevista no Decreto nº 8.186, de 17 de janeiro de 2014, que “Estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de licenciamento de uso de programas de computador e serviços correlatos, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”, visto

que a presente licitação não é voltada para empresas desenvolvedoras de software, e sim para empresas que comercializam equipamentos, as quais não recebem o certificado previsto no art. 2º, II, do Decreto nº 8.186, de 17 de janeiro de 2014.

Instrução Normativa nº 73, de 5 de Agosto de 2020, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Portaria STI/MP nº 20, de 14 de junho de 2016, que dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

A Contratada deverá fornecer garantia da solução pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento, não se limitando ao término da vigência contratual.

Deverá ser oferecido suporte da Contratada, com possibilidade de abertura de chamados em regime de 12x5, de 8h00 às 20h00, nos dias comerciais, para resolução de problemas.

A Contratada deve escalar o chamado para o suporte do fabricante sempre que necessário, seja devido à criticidade, impacto ou urgência do problema, como também caso o fabricante precise atuar no processo de correção.

Deverá ser fornecido acesso ao site do fabricante para acompanhamento dos chamados, acesso à base de conhecimentos e a fóruns sobre a solução.

A garantia deverá prover, obrigatoriamente:

Atualização das versões dos softwares fornecidos, se novas versões forem disponibilizadas;

Atualização dos softwares fornecidos, se houver lançamento de novos softwares em substituição aos fornecidos, ou se, mesmo não se tratando de substituição, ficar caracterizada descontinuidade dos softwares fornecidos;

Correções dos softwares fornecidos (patches), incluindo a correção de eventuais falhas (bugs) de software que prejudiquem o ambiente de produção ou vulnerabilidades que comprometam a segurança da solução;

A garantia deverá ser prestada durante todo o período de contrato e aditivos relativos as a atualização das licenças e proteção.

As manutenções corretivas, por solicitação expressa do Ibama à Contratada, e preventiva, por solicitação da Contratada ao Ibama, serão realizadas dentro dos seguintes limites:

No caso de manutenções preventivas, o horário do atendimento deverá ser compreendido entre 9h00 e 18h00, em dias úteis (5 x 9h);

No caso de manutenções corretivas, o horário do atendimento deverá ser compreendido entre 8h00 e 20h00, em dias úteis (5 x 12h);

REQUISITOS TEMPORAIS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos (ou horas corridas, quando definido em horas).

Todos os eventos de trabalho que envolva participação de integrantes da CONTRATANTE e/ou órgãos de governo serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 18:00, exceto feriados.

Todos os eventos de trabalho que envolva participação de integrantes da CONTRATADA em ambiente da CONTRATANTE serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 18:00, exceto feriados, salvo acordo entre as partes.

O prazo de início da execução das Ordens de Serviço de Fornecimento será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da entrega ao Preposto da CONTRATADA por qualquer meio formal de comunicação, salvo quando definida outra data pela CONTRATANTE na Ordem.

Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato deverão ser prestados imediatamente pela CONTRATADA, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 6 (seis) horas úteis.

Não será computado o tempo de atraso quando este estiver sido ocasionado pela CONTRATANTE ou por fatos supervenientes que independam de ações da CONTRATADA, desde que devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Não são considerados casos ou fatos supervenientes as situações externas que poderiam ter sido contornadas ou mitigadas por ações de logística preventivas ou reativas da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá disponibilizar, os bens no local indicado e no prazo especificado quando da emissão da Ordem de Serviço de fornecimento.

Os atendimentos de suporte e assistência técnica devem ser prestados em local a ser indicado pela CONTRATADA nas capitais dos estados da federação, inclusive os de substituição de equipamentos quando necessário por motivo de defeito de fabricação.

REQUISITOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE

A CONTRATADA, por meio de seu representante legal ou preposto, deverá em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, assinar o TERMO DE COMPROMISSO, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no Ibama, conforme modelo apresentado no ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO. Da mesma forma, todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação deverão assinar o TERMO DE CIÊNCIA da citada declaração, conforme modelo apresentado ANEXO B - TERMO DE CIÊNCIA.

Todas as informações, imagens, aplicativos e documentos providos pela CONTRATANTE ou oriundos das informações que forem propriedade da CONTRATANTE que forem manuseados e utilizados, são de propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas na relação de bens da CONTRATADA, bem como, de seus executores, sem expressa autorização da CONTRATANTE.

Será considerado ilícito a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como dos documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços.

A CONTRATADA obriga-se a dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros sem prévia autorização formal da CONTRATANTE, de acordo com os termos constantes do ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO.

Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar por si e por

seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.

Os equipamentos deverão possuir acesso às correções disponibilizadas pelo fabricante, enquanto existir o suporte às versões fornecidas.

REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

Quanto aos requisitos sociais, os profissionais da CONTRATADA, quando nas dependências do Ibama, deverão apresentar-se vestido de forma adequada ao ambiente de trabalho, evitando-se o vestuário que caracterize o comprometimento da boa imagem institucional do Ibama.

Os profissionais também deverão respeitar todos os servidores, funcionários e colaboradores em qualquer posição hierárquica, preservando a comunicação e o relacionamento interpessoal construtivo.

Não aplicação da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional pelo fato de ser tratar de contratação de licenças de software e de serviços especializados.

REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA:

REQUISITOS E FUNCIONALIDADES TÉCNICOS DA SOLUÇÃO

A solução de proteção deve ser capaz de detectar e bloquear em tempo real ameaças conhecidas e desconhecidas (zero-day), ataques file-less, ameaças persistentes avançadas (APTs), ransomwares, exploits e outros comportamentos maliciosos, sem depender exclusivamente de base de assinaturas ou heurísticas.

A solução de proteção deverá possuir funcionalidades específicas para prevenção contra a ação de ransomwares com capacidade de restauração dos arquivos comprometidos.

A solução de proteção deve ter a funcionalidade específica de impedir as técnicas de manipulação e randomização de memória impossibilitando a exploração de vulnerabilidades em aplicações.

A solução de proteção deve ter a capacidade de impedir os ataques direcionados mesmo que utilizando as vulnerabilidades de dia zero, mitigando no mínimo os conhecidos comportamentos de exploração de vulnerabilidades.

Efetuar a análise baseada em técnicas de machine learning, inteligência artificial e threat intelligence, permitindo a proteção contra ataques que explorem vulnerabilidades, mesmo que ainda não existam patches de correção.

Realizar análise de comportamento com base nas táticas, técnicas e procedimentos (TTPs) listados no framework MITRE ATT&CK.

A análise dos artefatos deve ocorrer em pré-execução, ou seja, antes de serem executados no sistema operacional, evitando que a máquina seja infectada.

Detectar e bloquear ameaças que utilizem técnicas de ofuscação e sequestro de DLL.

Detectar e bloquear técnicas de evasão, incluindo process injection e uso de executáveis legítimos do Windows para rodar scripts e ações maliciosas.

Reconhecer padrões e bloquear comportamentos potencialmente maliciosos ou o possuir mecanismos automáticos preventivos ou corretivos que sejam capazes de inibir as ações maliciosas resultantes de pelo menos 5(cinco) das ações listadas abaixo:

- Rodar a partir diretórios incomuns (ex: diretório de dados, temp e lixeira);
- Executar elevações de privilégio inesperadas;
- Tentar se passar por processos do Windows;
- Estabelecer conexões de rede suspeitas (call back ou command & control);

- Uso suspeito do PSEXEC;
- Invocação maliciosa através do Rundll;
- Exploração ou modificação do arquivo hosts;
- Tentativa de invocação de Remote Shell.
- Identificar e bloquear alterações suspeitas em chaves de registro e tarefas agendadas na máquina.
- Proteger contra macros maliciosas, bem como scripts e comandos Powershell maliciosos.
- Bloquear exploits e payloads suspeitos do Metasploit.

As análises poderão ser complementadas utilizando recursos em nuvem da solução, sem custos adicionais, onde será permitido apenas o envio de metadados dos artefatos sob análise, sem submissão do artefato em si ou seu conteúdo à nuvem.

O agente da solução deve realizar suas análises e bloqueios nas estações mesmo quando estiver sem conectividade com os servidores da solução e sem acesso à Internet.

O agente da solução deve possuir proteção contra desinstalação e/ou desativação dos seus componentes, serviços e processos de forma não autorizada.

Deve ser possível realizar a configuração de proxy no agente ou obter as configurações de proxy definidas no próprio sistema operacional.

Deve ser possível exibir ou inibir alertas ao usuário em caso de detecção de alguma ameaça, conforme definição do administrador.

Deve ser possível definir as seguintes ações de resposta quando uma ameaça ou comportamento malicioso for detectado:

- Ignorar;
- Registrar em log;
- Alertar;
- Bloquear;
- Remover ou quarentenar;
- Isolar a máquina, de maneira que ela perca a comunicação com a rede ou se comunique apenas com os servidores da solução ou com servidores e serviços definidos na política de isolamento:
 - O agente deve ter a capacidade de fazer o isolamento da máquina por si só, sem precisar de nenhuma integração com outros softwares ou dispositivos de rede para isso.
 - Deve ser possível ao administrador efetuar a liberação da máquina do isolamento via console de gerência ou fornecer uma chave para realizar a liberação.

A solução deve possuir funcionalidade de EDR e análise forense, provendo uma visão completa do fluxo do ataque e informações detalhadas sobre os comportamentos detectados, de forma a auxiliar e agilizar as ações de remediação.

A console deve oferecer uma linha do tempo gráfica, contendo toda a sequência de eventos que ocorreram durante a execução do malware, sendo possível ainda expandir os detalhes de cada informação.

Devem ser coletadas as atividades de todos artefatos analisados, contendo informações sobre interação com outros processos, arquivos e chaves de registro acessadas/modificadas, conexões de rede realizadas, dentre outras. Deve ser possível gerar relatório dessas informações.

A solução deve correlacionar os eventos de detecção e bloqueio de malwares, permitindo a visualização de relatório com todas as fases do ataque.

Deve ser possível configurar regras de exclusão (whitelists) determinando quais arquivos, diretórios, processos ou aplicativos não devem ser analisados pela solução.

A solução deve ser capaz de remover de forma ágil e eficaz outras soluções de antivírus instaladas nos equipamentos do Ibama ou possuir mecanismos que possibilitem essa remoção.

A Solução deve ter a capacidade de implementar, no mínimo, cinco das seguintes funcionalidades:

- Reputação de Arquivos (Com ou sem acesso à internet no endpoint);
- IPS de Próxima Geração;
- Proteção de Navegadores;
- Aprendizado de Máquinas;
- Análise Comportamental;
- Mitigação da Exploração de Memória;
- Controle e isolamento de Aplicações;
- Controle de Dispositivos;
- Emulação para Malware;
- Proteção ao ambiente de Active Directory;
- Mitigação de Exploração de Vulnerabilidades em aplicações conhecidas.

Deve ter a capacidade de implementar a funcionalidade de “Machine Learning” utilizando como fonte de aprendizado a rede de inteligência do fabricante, correlacionando no mínimo as seguintes técnicas de proteção com os vetores de ataques, identificando não somente os aspectos maliciosos.

De forma opcional ou não obrigatória a solução poderá ser capaz de distribuir iscas no ambiente com o objetivo de detectar e interromper tentativas de infiltração, através da implementação de pelo menos:

- Criação de entradas falsas de cache, como Cache de DNS afim de enganar um invasor e identificar ações maliciosas no ambiente;
- Possibilitar a criação de arquivos falsos nas máquinas dos usuários;
- Possibilitar a criação e distribuição de senhas falsas nos sistemas afim de identificar invasores no ambiente;
- Criação de compartilhamentos de rede falsos em desktops;
- Ser capaz de enviar alertas quando as “Iscas” falsas são acionadas e/ou modificadas;
- Ter a capacidade de revelar tentativas de ataques dentro da rede interna;

De forma opcional ou não obrigatória, a solução poderá ter a capacidade de impedir os ataques direcionados mesmo que utilizando as vulnerabilidades de dia zero, mitigando no mínimo um dos conhecidos comportamentos de exploração de vulnerabilidades:

- SEHOP - Structured Exception Handler Overwrite Protection;
- Heap Spray (Exploits que iniciam através do HEAP);
- Java Exploit Protection;

De forma opcional ou não obrigatória, a solução poderá se capaz de:

- A solução poderá ter a capacidade de bloquear exploits que trabalham em nível de “shell code”.
- A solução poderá ter proteção contra técnicas de reconhecimento do domínio, sendo capaz de detectar um invasor que utilize técnicas de movimentação lateral ou roubo de credenciais válidas;
- A solução poderá proteger contra intrusões por processo, usuário e terminal;
- A solução poderá ser capaz de identificar vulnerabilidades, erros de configurações e possíveis Backdoors presentes no Active Directory;
- A solução poderá ser capaz de proteger alterações no Active Directory sem a necessidade de instalação de agentes ou componentes adicionais nas estações de trabalho;
- A solução poder ser capaz de detectar e proteger roubos de credenciais no ambiente que utilizem a técnica Pass-the-Hash e Pass-the-Ticket;

REQUISITO DE INSTALAÇÃO DOS AGENTES:

Os agentes da solução deve ser compatível com as versões de Sistema Operacionais:

- Para computadores de usuários finais(estações: desktop, workstation e notebooks):
 - Microsoft Windows 7 (32-64bit) e superior em todas as suas distribuições (home, starter, professional, ultimate e enterprise).

Para servidores de rede físicos ou virtuais:

- Microsoft Windows Server 2012 (64bit) e superior.
- Ser suportado em sistemas operacionais linux, tais como Ubuntu, CentOS, Debian, Oracle Linux , Red Hat Enterprise, SUSE Linux Enterprise (32-64bit).
- O agente deve suportar sua instalação em Sistemas Operacionais virtualizados em ambiente Vmware ou Hyper-V.

O agente não deve impactar a performance das estações e servidores, gerando baixo consumo de CPU, memória, disco e rede.

Deve ser possível a instalação e atualização dos agentes de forma manual ou remota, com suporte à distribuição do agente por ferramentas de terceiros, incluindo o System Center Configuration Manager (SCCM) da Microsoft.

A instalação deve ser feita de forma silenciosa, sem interação com o usuário e sem necessidade de acesso à Internet.

Deve ser possível permitir a desinstalação ou alteração da configuração do agente mediante requisição de senha ou token gerados pela console de gerência.

Deve ser possível impedir alterações na configuração do agente por usuários ou processos não autorizados.

Toda a solução deverá funcionar com agente único na estação de trabalho e servidores físicos e/ou virtuais a fim de diminuir o impacto ao usuário final;

Para equipamentos que não podem se conectar à internet, devido a regras de negócio e/ou restrições impostas pelo próprio equipamento, a solução deve possibilitar a instalação de um componente on-premises, para que tais equipamentos possam ser gerenciados, atualizados e protegidos.

Toda a solução deverá funcionar com agente nas estações de trabalho e servidores físicos e/ou virtuais a fim de diminuir o impacto ao usuário final. Será permitido agentes múltiplos para o atendimento deste requisito.

REQUISITO DA CONSOLE DE GERÊNCIA:

A solução deve oferecer console de gerência via protocolo web seguro ou console do próprio fabricante.

Caso a console seja Web, deve ser compatível com pelo menos dois dos seguintes navegadores: Microsoft Edge 41 ou superior; Google Chrome 70 ou superior; Mozilla Firefox 60 ou superior.

A console deve funcionar plenamente sem requerer a instalação de plug-ins, drivers, java e flash player.

Permitir no mínimo 5(cinco) acessos simultâneos.

A console e os agentes da solução devem possuir interface em português ou inglês.

Toda comunicação da solução deve ocorrer de forma criptografada usando protocolo seguro conforme padrão aceito pela indústria.

Permitir a configuração de perfis com permissões agrupadas que possam ser vinculados às contas de acesso à solução, para possibilitar a segregação de funções.

Suporte à criação de usuários, permitindo senhas de no mínimo 8 caracteres de 3 ou mais tipos, como: letras maiúsculas, letras minúsculas, dígitos numéricos e caracteres especiais.

A solução de console de gerência, deve ser possível configurar autenticação em múltiplos fatores.

Permitir ao administrador criar diferentes políticas de segurança e aplicá-las a diferentes grupos de máquinas de acordo com seus atributos.

Registro em log de todas as ações de detecção e bloqueio de malware e comportamento malicioso.

Deve ser possível efetuar busca no log pelo IP de Origem, IP de destino, nome da máquina, nome do processo, arquivo e chave de registro.

Deve ser possível efetuar o “drill down” das consultas realizadas afim de avaliação mais detalhada das ocorrências.

A partir dos eventos exibidos na console, deve ser possível tomar ações como quarentenar a máquina, adicionar o artefato a blacklist ou lista de exclusão (whitelist), dentre outras.

Permitir a geração de relatórios, consulta em log ou dashboard para visualizar no mínimo as informações abaixo:

- Eventos de ameaças;
- Eventos de comportamentos suspeitos;
- Malwares detectados e bloqueados;
- Computadores infectados.

Deve ser possível exportar os relatórios para o formato CSV ou PDF.

Permitir a configuração de alertas em tempo real de ameaças com envio de e-mail a usuários pré-definidos.

A solução deve manter log de auditoria com registro das configurações realizadas por qualquer usuário ou administrador do sistema.

Permitir a visualização do inventário das máquinas que possuem o agente instalado, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome da máquina;
- Endereço IP;
- Versão do sistema operacional (incluindo a versão do Service Pack);
- Versão do agente;
- Política aplicada.

A partir do console de gerenciamento da solução, deve ser possível identificar o equipamento que está sofrendo ataques e comandar o agente de endpoint para que aquele determinado equipamento seja movido para uma área de quarentena.

REQUISITO DO MONITORAMENTO ASSISTIDO:

Este serviço tem por objetivo operacionalizar as atividades de monitoração, detecção e resposta a incidentes de segurança, tratando os incidentes de forma coordenada, organizada e eficaz conforme necessidade do Ibama.

Deverá ser realizado de forma remota, externamente à CONTRATANTE, em dependências sob responsabilidade da CONTRATADA;

Deverá atuar na resposta à incidentes e ser realizado em língua portuguesa com monitoração em regime 12x5 (doze horas e cinco dias por semana);

Este serviço deverá ser prestado por equipe própria da CONTRATADA;

Este serviço deverá interagir com o CONTRATANTE via sistema de gestão e orquestração de incidentes de segurança da informação, sistemas disponibilizados pelo CONTRATANTE, ligação telefônica e correio eletrônico;

As solicitações e respostas de informações adicionais sobre os incidentes, como logs e evidências, devem ser anexadas ao tíquete registrado na ferramenta;

A CONTRATADA deverá garantir a prestação de serviço com disponibilidade mensal de 97% no regime de monitoração 12x5 (doze horas e cinco dias por semana). Em casos de indisponibilidade, esta não deverá atingir períodos superiores a 4 horas consecutivas;

A CONTRATADA deverá apresentar plano de continuidade para a prestação deste serviço; Será considerado incidente de segurança qualquer ação que vise comprometer a integridade, a confidencialidade das informações ou a disponibilidade dos serviços de tecnologia da informação do CONTRATANTE;

O serviço deverá atender os seguintes requisitos:

- Monitorar ferramentas de segurança;
- Monitorar o armazenamento dos logs de eventos e incidentes de segurança;
- Monitorar sistema de gestão, orquestração e automação de incidentes de segurança da informação, controlando eventos, alertas, painéis e incidentes;
- Iniciar tratamento de incidentes em até 10 min;
- Realizar triagem, classificação e categorização de eventos de segurança da informação;
- Realizar triagem, classificação e categorização de incidentes de segurança da informação, também identificando casos de falso positivo;

- Identificar incidentes de segurança da informação; Registrar, escalar e notificar incidentes de segurança da informação;
- Registrar, escalar e notificar incidentes de segurança da informação;
- Realizar coleta de dados, informações e evidências para inclusão no registro do evento ou incidente;
- Executar ações de mitigação, contenção, diagnóstico, resolução e outros procedimentos necessários para tratamento de incidentes de segurança da informação, solicitados pelo CONTRATANTE;

Interagir com a ETIR e demais equipes da CONTRATANTE, podendo realizar ações em conjunto;

Registrar e documentar ações e procedimentos realizados;

Emitir relatório semanal estatístico das operações realizadas;

Emitir relatórios conforme necessidade, periodicidade e padrões estabelecidos pela CONTRATANTE;

Apoiar na definição, documentação e manutenção de Política de Gerenciamento de Eventos, contendo diretrizes para geração, coleta, retenção e classificação de eventos e monitoramento de logs;

Apoiar na definição, documentação e manutenção de estratégia de visibilidade de ameaças, devendo abordar: rotinas, periodicidade, métodos para identificação de novos casos de uso, utilização de fontes de visibilidade e inteligência de ameaças;

Apoiar na definição, documentação e manutenção da normas, diretrizes e Política de Segurança da Informação e Comunicação da CONTRATANTE , visando refletir as definições instituídas por esses serviços de monitoramento;

Apoiar na Análise de Requisitos Regulatórios, Contratuais e Legais que se referem à segurança da informação e aplicáveis a CONTRATANTE;

Apoiar na avaliação de Health Check das soluções de segurança do CONTRATANTE, validando o mesmo e apresentando recomendações;

Apoiar na definição de ajustes e configuração de ferramentas de Segurança, apresentando recomendações a serem realizadas pela equipe técnica da CONTRATANTE.

Apoiar na realização de Avaliação da Utilização de ferramentas de Segurança, observando: regras, alertas, painéis, fontes de dados, automatizações, integrações, relatórios e dimensionamento; apresentar recomendações e indicações de melhores práticas no que se refere à monitoração, análises, casos de uso de forma eficiente; e participar da implementação das recomendações quando necessário;

Realizar Avaliação de Performance, com base nas métricas e indicadores definidos;

Gerar subsídios e recomendações para elaboração de conteúdos para divulgação de definições e orientações de segurança da informação e cibernética, a serem utilizados em ações de cultura e conscientização;

Apoiar na definição, documentação e manutenção de linha base (baseline) de comportamento para monitoração do ambiente de TI da CONTRATANTE, ajustando métricas e limiares de detecção, com o objetivo de reduzir o número de falsos positivos e aumentar a precisão da detecção;

Interagir com o sistema do CONTRATANTE para o processo de Gestão de Mudanças, Gestão de Incidentes de TI Gestão de aquisições.

REQUISITOS DE INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO E REPASSE DE CONHECIMENTO

A disponibilização da solução de gerência e a instalação e configuração dos agentes da solução deverá ser realizada pela Contratada ou pelo fabricante da solução presencialmente na Sede do Ibama em Brasília, em dias úteis, no período de 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.

A disponibilização da solução de gerência e a instalação e configuração dos agentes da solução deve ser executada por pessoal especializado, qualificado e com certificação na solução.

A disponibilização da solução de gerência e a instalação e configuração dos agentes da solução deverá ser concluída em 30 (trinta) dias corridos para a sede do Ibama e em até 60 (sessenta) dias corridos para as unidades nas demais localidades, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, a seguir.

- **A instalação compreenderá:**

- Implantação de todos os componentes em sua última versão estável.
- Configuração completa da solução, incluindo o apoio na definição de políticas e melhores práticas de segurança.
- Configuração de dashboards, relatórios e alertas, de maneira coordenada com o Ibama.
- Customização dos pacotes de instalação dos agentes e distribuição a todas as estações do Ibama, inclusive nas unidades descentralizadas nos estados da federação.
- Instrução da equipe técnica do Ibama para a integração da a solução com ferramenta SIEM ou envio para servidor de registro de logs (Syslog).
- Documentação da topologia da solução, relatório das atividades e configurações realizadas.
- Apresentação da solução configurada e implantada.
- Deverá ser realizado repasse de conhecimento da solução de gerência para 1 grupos de até 4 pessoas, oferecido por técnico certificado na solução.
- No repasse de conhecimento deve ser utilizado material em português.
- Não é necessário que o repasse seja feito para um grupo fechado do Ibama e o mesmo pode ser realizado de forma remota.
- O repasse de conhecimento deve conter parte teórica e prática, incluindo tópicos sobre a instalação, uso, configuração, resolução de problemas da solução, análise de relatórios, respostas a incidentes, introdução ao Framework MITRE ATT&CK e outros.
- As datas dos repasses de conhecimento devem ser previamente combinadas com o Ibama.
- Todas as despesas do repasse de conhecimento devem correr por conta da Contratada.
- Caso o repasse de conhecimento seja ministrado presencialmente e fora de Brasília, deverão estar incluídas as despesas com passagens aéreas, hospedagem e traslado entre aeroporto, hotel e local de treinamento.
- O Ibama se reserva o direito de solicitar novo repasse caso aquele oferecido venha a ser questionado com relação à qualidade ou à carga

horária. Neste caso, eventuais despesas de locomoção e estadia serão ressarcidas ao Ibama pela Contratada.

- Deverá ser disponibilizado formulário de avaliação(online ou impresso) e a média das notas deverá ser superior a 80%. Caso a média das notas seja inferior a 80% a contratada deverá ministrar novo repasse.
- A fornecedora e/ou fabricante da solução poderá, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, sem ônus extra para o Ibama, oferecer participação em seminários, conferências, visitas técnicas, eventos educacionais e treinamentos não previstos nesta especificação técnica, desde que relacionados ao objeto contratado.

REQUISITOS DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO

Na reunião inicial a contratada deverá apresentar o projeto de implementação das licenças e da prestação do serviços mensal de monitoramento assistido. O projeto deverá contemplar a atualização das versões dos sistemas operacionais para as versões mais estáveis e que mitiguem os riscos de vulnerabilidades das estações de trabalho de usuários e servidores de rede.

REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

A implantação deverá contemplar os prazos previstos nas Ordens de Serviço. O serviço de monitoramento assistido terá início com a primeira implantação das licenças.

REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

A forma como será conduzida garantia e manutenção, consta no item 4.4.

REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE FORMAÇÃO DA EQUIPE.

A CONTRATADA deverá dimensionar adequadamente a sua equipe de profissionais de forma a atingir os níveis de serviço estabelecidos no contrato;

Todos os profissionais deverão possuir qualificação plena e conhecimento técnico compatível com o complexidade das demandas a serem atendidas;

A formação da equipe de profissionais é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e serão gerenciados exclusivamente pelo PREPOSTO da empresa;

Os profissionais deverão conhecer o funcionamento dos negócios internos da CGTI e respectivas áreas do IBAMA, bem como executar os procedimentos de acordo com a Política de Segurança - POSIC e em normas complementares vigentes no IBAMA;

Em caso de atendimento na forma presencial, os profissionais deverão utilizar vestimenta compatível com o ambiente de trabalho e portar crachá de identificação durante toda a prestação de serviço;

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA se obriga, a manter todos os profissionais com as qualificações abaixo especificadas:

Formação:

Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia da Computação, Segurança da Informação ou curso superior completo em qualquer área e especialização, com no mínimo 360 horas, na área de segurança da informação.

Certificações:

Certificação ITILv3 Foundation ou superior;

Certificação dos produtos ofertados nos itens 1 e 2 do objeto deste edital:

A comprovação dos requisitos deverá ser composta de:

Documento digitalizado com apresentação documento original, cópia autenticada ou documento digital em que seja possível comprovar a autenticidade em site do emissor.

Todos os documentos apresentados estarão sujeitos à diligência do CONTRATANTE para fins de confirmação das informações prestadas;

A CONTRATADA deverá promover, no prazo máximo de 3 (três) meses, a atualização das certificações de seus profissionais caso haja atualização de versão ou migração para uma nova solução de TI devido a modernização do ambiente tecnológico do CONTRATANTE. Este prazo se iniciará a partir da comunicação formal do CONTRATANTE.

Caso uma certificação não seja mais válida, será aceita a nova certificação que substituiu a anterior.

REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO

Os serviços serão realizados preferencialmente na forma remota, sendo realizado na forma presencial sempre que necessário para o bom andamento da prestação do serviço.

REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

Deverá ser observado o disposto na Política de Segurança da Informação do Ibama, nas normas complementares emitidas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nas orientações de boas práticas do fabricante, orientações da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e na legislação de que trate segurança da informação.

REQUISITO DE PRAZOS PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO

A entrega das eventuais licenças ou termos de uso de softwares da solução deve ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

A solução deverá estar completamente disponibilizada, instalada, configurada e operacional em até no máximo 60(sessenta) dias para a sede e 90 (noventa) dias corridos para as demais localidades do Ibama, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço. A implantação deve ocorrer em 3(três) etapas com o seguinte cronograma de implantação:

Para a sede do Ibama o prazo é de 60 (sessenta) dias corridos.

Para as localidades do Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Ibama 90 (noventa) dias corridos.

Para as localidades do Norte e Nordeste do Ibama 120 (cento e vinte) dias corridos.

A garantia deve ser imediata, contada a partir da data de emissão do Termo de Recebimento, pelo período total de 12 (doze) meses.

A entrega deve conter a garantia para 12 meses, e a cada aditivo contratual efetivado, deverá ser entregue nova garantia de mais 12 meses, e assim por diante, nos aditivos subsequentes.

A garantia em caso de renovação contratual, por meio de termo aditivo, deverá ser prestada de forma automática, ou seja, não deverá sofrer interrupção. Caso ocorra interrupção na atualização, sem justificativa deferida pela fiscalização, o atraso será contado em dias a partir do momento da interrupção.

Os produtos componentes da solução devem ser oferecidos em sua última versão.

REQUISITOS DE LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A solução deverá ser entregue no Edifício Sede do Ibama, em Brasília-DF, no seguinte endereço: SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - L4 Norte - Brasília/DF - CEP: 70818-900.

A instalação da solução deverá ser realizada na Sede do Ibama e suas unidades descentralizadas. A distribuição e instalação dos agentes para as unidades descentralizadas do Ibama poderá ser realizada remotamente a partir da Sede.

RESPONSABILIDADES

Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;

Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;

Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

Indicar formalmente e por escrito, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, junto à contratante, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a contratada, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e

Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;

Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

ROTINAS DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Deverá ser realizada reunião de alinhamento inicial com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

Deverão participar dessa reunião, no mínimo o Gestor do Contrato e o Preposto da CONTRATADA.

A reunião realizar-se-á na Sede da CONTRATANTE ou por meio de videoconferência, em até 08 (oito) dias úteis após assinatura do Contrato, conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato.

Nessa reunião, a CONTRATADA deverá apresentar oficialmente seu Preposto, por meio de Ofício de designação.

Todos os entendimentos da reunião de alinhamento deverão constar da Ata de reunião a ser lavrada pelo Gestor do Contrato e assinada por todos os participantes.

A CONTRATADA cumprirá as instruções complementares da CONTRATANTE quanto à execução e horário de realização do serviço, permanência e circulação de seu (s) técnico (s) nas dependências do órgão.

REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A contratação será efetuada mediante aquisição de licenças e prestação de serviço mensal e anual, a depender do item, com fornecimento dos quantitativos contratados.

MECANISMO FORMAL DE COMUNICAÇÃO

Qualquer notificação, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra será feita por escrito e considerar-se-á efetuada no momento em que o documento for entregue ao destinatário nos endereços indicados no instrumento convocatório e nas propostas comerciais dos licitantes;

Serão considerados mecanismos formais de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre a CONTRATADA e o IBAMA todos aqueles definidos pela legislação em vigor, tais como e-mail, ofício, carta, fax ou meio informatizado que armazene o histórico da tramitação das solicitações e respostas;

A CONTRATADA deverá prestar, ainda, serviço de atendimento telefônico via ligação local, e/ou serviço web para registro e abertura de ocorrências, das quais deverá constar um número de registro. Os números de telefones e endereços eletrônicos informados passam a constituir mecanismos formais de comunicação.

ORDEM DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO

Todos os itens serão solicitados por meio de Ordem de Serviço de Fornecimento com a quantidade de itens totais da contratação.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SUPORTE

O prazo e o local de entrega deverá ser observado conforme consta nos itens **4.16** e **4.17**.

MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

Os termos de sigilo e ciência deverão ser assinados conforme disposto no ANEXO A e ANEXO B.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os itens objeto desta aquisição serão recebidos e aceitos por servidor ou comissão definido pelo Ibama. Após testes de funcionamento e verificação de conformidade das características dos itens entregues contra as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, será emitida uma Nota Técnica de recebimento definitivo depois que todo objeto deste TR esteja entregue e funcionando perfeitamente.

Os itens objeto da prestação de serviços serão recebidos e aceitos por servidor ou comissão definido pelo Ibama. Após a verificação mensal ou anual e verificação de conformidade das características dos itens entregues contra as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, será emitida uma Nota Técnica de recebimento definitivo depois que todo objeto deste TR esteja entregue e funcionando perfeitamente.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal técnico do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco)

dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega referente a cada instalação, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante nota técnica de aceite emitida pelo integrante técnico e requisitante.

Os serviços mensais e anuais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal técnico do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços mensais e anuais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante nota técnica de aceite emitida pelo integrante técnico e requisitante;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

O procedimento de teste e inspeção será realizado durante a validação do produto indicado na proposta vencedora.

NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO EXIGIDOS

Os níveis mínimos de serviços para as ordens de serviços serão apurados conforme o indicador abaixo:

IAE – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA DE OS	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAE <= 0 A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	Através das ferramentas disponíveis para a gestão de demandas, por controle próprio da Contratante e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos.
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OS. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OS (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OS.
Periodicidade	Mensalmente, para cada Ordem de Serviço encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	<p style="text-align: center;">IAE = $\frac{\text{TEX} - \text{TEST}}{\text{TEST}}$</p> <p style="text-align: center;">Onde:</p> <p style="text-align: center;">IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OS; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OS, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OS. A data de início será aquela constante na OS; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS.</p> <p>A data de entrega da OS deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OS continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada entrega os produtos da OS e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</p>

	TEST – Tempo Estimado para a execução da OS – constante na OS, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador. Obs3: Não se aplicará este indicador para as OS de Manutenções Corretivas do tipo Garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da Contratante.
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE : De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS; De 0,11 a 0,20 – Glosa de 1% sobre o valor da OS; De 0,21 a 0,30 – Glosa de 5% sobre o valor da OS; De 0,31 a 0,50 – Glosa de 10% sobre o valor da OS; De 0,51 a 1,00 – Glosa de 15% sobre o valor da OS; Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 20% sobre o valor da OS e multa de 5% sobre o valor do Contrato.

Os níveis mínimos de serviços para as chamados de atendimento de suporte corretivo deverão ser atendidos conforme a tabela abaixo:

Severidade	Indicador	Prazo de 1º Atendimento	Solução Definitiva
Alta	São consideradas como “Alta” todas as falhas cujas consequências tenham impactos negativos, gerando indisponibilidade sobre o serviço. São situações que exijam atenção imediata. Exemplo: Situação de indisponibilidade total do serviço, funcionamento intermitente ou parcial, que possa levar à interrupção intermitente, parcial ou total de serviços da solução.	02 (duas) hora	24 (vinte e quatro) horas.
Média	Problemas que não prejudicam significativamente o funcionamento dos serviços. São problemas sérios ou perturbações, que afetam uma área específica ou determinada funcionalidade. Exemplo: Degradação de desempenho, perda de funcionalidades.	04 (quatro) horas	48 (quarenta e oito) horas.
Baixa	Solicitação de informações sobre o funcionamento da solução, possíveis configurações ou usos, que não gerem interrupções, nem indisponibilidade de determinada área ou uma funcionalidade específica.	08 (oito) horas	72 (setenta e duas) horas.

O Ibama poderá solicitar o suporte local (on-site), em Brasília, para manutenção corretiva. Nesse caso, um técnico da Contratada deverá estar presente nas dependências do Ibama em Brasília em até 4 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação feita pelo Ibama. O prazo de chegada do técnico será acrescentado ao prazo de solução, desde que não solicitado/autorizado para atendimento no início do dia seguinte.

Os níveis mínimos de serviços para as chamados de atendimento de suporte corretivo serão apurados conforme a tabela abaixo que aplica-se tanto para o prazo de 1º atendimento quanto para o prazo para a solução definitiva:

IAE – INDICADOR DE ATRASO PARA CORREÇÃO DE PROBLEMA	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso nos chamados para a correção de problemas. Aplica-se ao tempo de início de atendimento e o tempo total da correção do problema.
Meta a cumprir	IAE <= 0 A meta definida visa garantir a resolução dos chamados dentro do prazo previsto e de acordo com a severidade.
Instrumento de medição	Através das ferramentas disponíveis para a gestão de chamados, por controle próprio da Contratante e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos.
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme os dados de abertura de chamados.
Periodicidade	Mensalmente, para cada chamado realizado.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	<p style="text-align: center;">IAE = $\frac{\text{TEX} - \text{TEST}}{\text{TEST}}$</p> <p style="text-align: center;">Onde:</p> <p style="text-align: center;">IAE – Indicador de Atraso de Chamado;</p> <p>TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de início de atendimento ou de solução do chamado, da sua data/hora de início até a data/hora de início de atendimento/solução do chamado. A data/hora de início será a da abertura do chamado;</p> <p>A data de início de atendimento/solução do chamado deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a data de início de atendimento/solução, o prazo de execução do chamado continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada realizar o início de atendimento/concluir a solução do chamado e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</p> <p>TEST – Tempo Estimado para o início/solução do chamado – constante no registro de chamado, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
Observações	<p>Obs1: Serão utilizados horas de acordo com os requisitos do item 4.4.6 na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como horas úteis no cômputo do indicador.</p> <p>Obs3: Não se aplicará este indicador para chamados de Manutenções Corretivas do tipo Garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da Contratante.</p>
Início de Vigência	A partir da abertura do chamado.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<p>Para valores do indicador IAE:</p> <p>De 0 a 0,10 – não se aplicam glosas;</p> <p>De 0,11 a 0,20 – Glosa de 0,1% sobre o valor do serviço mensal do item 4;</p> <p>De 0,21 a 0,30 – Glosa de 0,5% sobre o valor do serviço mensal do item 4;</p> <p>De 0,31 a 0,50 – Glosa de 1,0% sobre o valor do serviço mensal do item 4;</p> <p>De 0,51 a 1,00 – Glosa de 5,00% sobre o valor do serviço mensal do item 4;</p> <p>Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 10% sobre o valor mensal do item 4.</p>

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, 15% sobre o valor total do Contrato.
2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5

	objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	(cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 10% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 10% sobre o valor total do Contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do Contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
8	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 2 dias úteis.	Multa de 0,5% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 20 dias úteis.
		Após o limite de 20 dias úteis, aplicar-se-á multa de 20% do valor total do Contrato.
9	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
10	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
11	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
12	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
13	Não atender ao indicador de nível de serviço	Conforme o item 7.3 deste Termo de Referência.
14	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 15% do valor total do Contrato.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Das penalidades cabe recurso ou pedido de representação na forma da legislação em vigor.

A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão do Ibama, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo o Ibama descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à da CONTRATADA e/ou da garantia prestada (quando for o caso).

Se o valor a ser descontado pelo Ibama for insuficiente, ficará a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 5(cinco) dias, contados da comunicação oficial.

Caso não comprove o pagamento no prazo estipulado, será a CONTRATADA incluída no CADIN conforme Lei 6.830/80.

O valor total das multas, aplicadas na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (parágrafo único do art. 28 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).

DO PAGAMENTO MENSAL DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

O serviço mensal será mensurado por meio de diversos elementos, decorrente da formação de preços, que produzirá um Valor Mensal do Serviço - VMS, que será determinado pela seguinte fórmula:

Serviços de monitoramento:

$$VMS = [VS] - [FR]$$

Onde:

[VS]: Valor Mensal do serviço de monitoramento.

[FR]: Fator de Redução (glosa) - Os serviços serão avaliados mensalmente e caso exista desvio na avaliação mensal dos serviços, a fórmula de cálculo terá Fator de Redução.

DO PAGAMENTO ÚNICO DAS LICENÇAS POR CONTRATO FIRMADO

As licenças serão pagas de acordo com o quantitativo que constará no contrato e na ordem de serviço que produzirá um Valor Único de Licenças - VUL, que será determinado pela seguinte fórmula:

Aquisição de licenças:

$$VUL = ([QLD] * PUD + [QLS] * [PUS]) - [FR]$$

Onde:

[QLD]: Quantidade de licenças unidades contratadas para os desktops/notebooks.

[QLS]: Quantidade de licenças de servidores contratadas.

[PUD]: Preço unitário de licenças contratadas para os desktops/notebooks.

[PUS]: Preço unitário de licenças contratadas para os servidores.

[FR]: Fator de Redução (glosa) - FR: Fator de Redução (glosa) - Os serviços serão avaliados quanto ao prazo de entrega e instalação e caso exista desvio na avaliação, a fórmula de cálculo terá Fator de Redução.

DO PAGAMENTO ANUAL DA ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS E GARANTIA POR 12 MESES

O valor anual do serviço de atualização será remunerado anualmente no aniversário do contrato e serão pagas de acordo com o quantitativo que constará no contrato e na ordem de serviço que produzirá um Valor Anual de Atualização - VAA, que será determinado pela seguinte fórmula:

Serviço anual de atualização das licenças e garantia por 12 meses:

$$VAA = ([QLD] * PAD + [QLS] * [PAS]) - [FR]$$

Onde:

[QLD]: Quantidade de licenças unidades contratadas para os desktops/notebooks.

[QLS]: Quantidade de licenças de servidores contratadas.

[PAD]: Preço unitário do valor anual (por 12 meses) da atualização das licenças contratadas para os desktops/notebooks.

[PAS]: Preço unitário do valor anual (por 12 meses) da atualização das licenças contratadas para os servidores.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo IBAMA por meio de Ordem Bancária no banco a ser indicado pela licitante vencedora, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, os mesmos serão restituídos à licitante vencedora para as correções necessárias, não respondendo o Ibama por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Para fins de pagamento, proceder-se-á a consulta on-line a fim de se verificar a situação da licitante vencedora no SICAF, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos.

Encontrando-se a licitante vencedora inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do Ibama, prazo de 30 (trinta) dias para que regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindida a aquisição objeto da licitação, com aplicação das sanções cabíveis.

A licitante vencedora deverá apresentar, em sua Nota Fiscal/Fatura, exclusivamente o faturamento correspondente ao objeto desta licitação. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a licitante vencedora o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Ibama.

O faturamento deverá ser efetuado no mesmo CNPJ registrado no contrato. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, somente poderá fazê-lo mediante Termo Aditivo e deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos. Orienta-se aos licitantes que utilizem o CNPJ definitivo ao qual será realizado o faturamento e evite ao máximo modificá-lo, em virtude dos trâmites administrativos necessários para a efetivação de uma eventual modificação.

Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e Lei complementar nº 123, de 2006.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Ibama, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual --> considerado 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$TX = 6/100$ e $I = TX / 365$

$I = 0,00016438$

ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para o certame licitatório é de R\$ **1.114.455,04** (um milhão, cento e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Aquisição/Contratação de solução de proteção para computadores desktops e notebooks com suporte e garantia por 12 meses.	Unidade	4900	140,72	689.528,00
2	Aquisição/Contratação solução de proteção para servidores de rede com suporte e garantia por 12 meses.	Unidade	180	343,90	61.902,00
3	Serviço de garantia, suporte e atualização por 12 meses para o item 1, a partir do segundo ano de contrato	Anual	4900	34,07	166.943,00
4	Serviço de garantia, suporte e atualização por 12 meses para o item 2, a partir do segundo ano de contrato	Anual	180	144,90	26.082,00
5	Serviço de monitoramento assistido	Mensal	12	14.166,67	170.000,04
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA					1.114.455,04

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Na firmação do contrato, a fonte de recurso ocorrerá conforme a seguinte fonte de recurso:

Programa de Trabalho : 18.122.0032.2000.0001

PTRES: 172040

Ação Orçamentária: 2000

Plano Interno: 2000.0007

O cronograma físico financeiro ocorrerá conforme disposto em cada ordem de serviço e será respectivo a cada contrato firmado.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de a realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

O contrato decorrente desta licitação poderá sofrer reajuste, desde que solicitado, justificado e obedecido o interregno de 12 meses e de acordo com o art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001. Para o referido reajuste será utilizado o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, conforme o artigo 24, da instrução normativa SGD/ME nº 01/2019.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME, TIPO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O regime da execução dos contratos é EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática, conforme a justificativa para o não parcelamento do objeto apresentada neste termo de referência no item 3.4.

A licitação será realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em observância ao art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Considerando que os bens pretendidos são classificados como comuns na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, e conforme previsto no Inciso X do art. 4º da Lei nº 10.520/02, a contratação será realizada mediante licitação na modalidade **pregão**, na forma eletrônica, do tipo "**menor preço global**".

TIPO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

Devido à padronização existente no mercado, os bens e/ou serviços de tecnologia da informação a serem licitados atende a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos, bem como a padrões de desempenho e qualidade que foram objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado estando, dessa forma, caracterizado como serviço comum.

Os serviços previstos nesta contratação caracterizam por serem continuados. SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

JUSTIFICATIVA PARA A APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E MARGENS DE PREFERÊNCIA

Para esta contratação serão observados, no que couber, os direitos de preferência previstos na Lei 8.248/91 e nos Decretos 7.546, de 02 de agosto de 2011 e 7.174, de 12 de maio de 2010 e na Lei Complementar nº 123, de 2006.

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A HABILITAÇÃO

Serão exigidos os seguintes documentos para verificação da capacidade técnica:

atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão técnica do licitante no desempenho de atividades pertinentes, compatíveis e de natureza semelhante em características com o objeto do Edital; declaração que manterá em seu corpo funcional, durante os períodos definidos a seguir, obedecendo o conhecimento disposto no item **4.8.1 REQUISITOS E FUNCIONALIDADES TÉCNICOS DA SOLUÇÃO**, equipe especializada contendo, no mínimo:

12.3.1.2.1. durante todo o período de implantação e execução contratual:

(um) profissional de nível técnico, com certificação na solução proposta, qualificado para conduzir o planejamento e a execução dos serviços de implantação da solução;

Será considerado compatível com o objeto do Edital o fornecimento, implantação, administração e suporte à solução de DLP, Solução de Antivírus, Solução de Firewall e Proxy e prestação de serviços de consultoria em segurança da informação;

É permitido o somatório de quantitativos havidos em mais de um atestado.

É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente a licitante, desde que pertencente à mesma atividade econômica;

Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou, tratando-se de prestação de serviços contínuos, se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

Os atestados deverão conter nome, endereço, telefone de contato do atestador ou qualquer outro meio que permita ao Ibama manter contato com a sociedade atestante.

A Contratada deverá apresentar declaração que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 1993.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não serão permitidas subcontratações para o fornecimento do objeto. Não são consideradas subcontratações, para efeito deste objeto, o envio através de operação de simples remessa efetuada diretamente pelo fabricante ou distribuidor do produto fornecido, a prestação de serviço de transporte e a prestação de suporte e garantia pelo fabricante ou rede autorizada.

DA VISTORIA TÉCNICA

Considerando que todas as informações necessárias à composição das propostas para fornecimento dos bens foram detalhadas neste documento, não há necessidade de as LICITANTES realizarem vistoria técnica no ambiente da CONTRATANTE. Caso a licitante mesmo assim julgue necessário uma vistoria técnica, a mesma deverá ser agenda pelo telefone 61 3316-1491. A vistoria poderá ser efetuada na sede do Ibama, no endereço que consta no item 4.15 deste Termo de Referência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A proposta apresentada deve ser elaborada com clareza e conter descrição individual, marcas e modelos dos equipamentos, códigos de identificação, versões, quantidades, seus componentes adicionais e outras informações aplicáveis e necessárias à perfeita caracterização da solução ofertada e a correta identificação dos produtos na documentação técnica apresentada, sendo permitida a utilização de expressões técnicas de uso comum na língua inglesa.

A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

Na elaboração da proposta, a licitante deve informar o preço unitário e o valor total em algarismo e por extenso, expresso em moeda nacional (Real), para cada item que estiver participando. Em caso de divergência entre o preço unitário e o valor total do item, será considerado o valor unitário, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso.

Declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhista, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A prestação de serviços de que trata esta Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o IBAMA, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução de Termo de Contrato do IBAMA que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para eventuais órgãos partícipes que firmarem Termo de Contrato o foro deverá ser designado especificamente em seus contratos.

DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, nos termos do § 2º do Art. 56 da Lei n. 8.666, de 1993, devendo optar dentre uma das modalidades definidas no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

ANEXOS

ANEXO A - Termo de compromisso de sigilo.

ANEXO B - Termo de Ciência.

ANEXO C - Ordem de Serviço de Fornecimento.

ANEXO D - Modelo de proposta de preços.

ANEXO E - Modelo de Termo de Recebimento Provisório.

ANEXO F - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

ANEXO G - Modelo de Termo de Encerramento de Contrato.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria 1984, de 04 de agosto de 2021 ([10534847](#)).

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

<i>(assinado eletronicamente)</i> ADRIANO DE CAMPOS ÁVILA Integrante requisitante SIAPE: 1776520	<i>(assinado eletronicamente)</i> CLEITON ARAÚJO DE OLIVEIRA Integrante técnico SIAPE: 1783390	<i>(assinado eletronicamente)</i> MARCOS ANTÔNIO REIS FROES Integrante administrativo SIAPE: 684505
--	--	---

Autoridade Máxima da Área de TIC

(assinado eletronicamente)
ADRIANO DE CAMPOS ÁVILA
SIAPE: 1776520

Face as necessidades apresentadas no documento que oficializou essa demanda, no Estudo Técnico Preliminar Digital e no Termo de Referência, aprovo o presente processo de contratação.

Autoridade Competente

(assinado eletronicamente)
WAGNER ROSA DA SILVA
Diretor de Planejamento, Administração e Logística

ANEXO A

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:

PROCESSO LICITATÓRIO:

OBJETO:

CONTRATO N.º:

O IBAMA, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa** _____, estabelecida à _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr** _____, (cargo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, e, sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**, doravante denominado simplesmente TERMO, e, **CONSIDERANDO** que, em razão do atendimento à exigência do Contrato N.º

____/____, celebrado pelas PARTES, doravante denominado **CONTRATO**, cujo objeto é a <objeto do contrato>, mediante condições estabelecidas pelo **IBAMA**;

CONSIDERANDO que o presente **TERMO** vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de **INFORMAÇÕES**, que a **CONTRATADA** tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Ibama de que a **CONTRATADA** tomar conhecimento em razão da execução do **CONTRATO**, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às **INFORMAÇÕES**;

O **IBAMA** estabelece o presente **TERMO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste **TERMO** é prover a necessária e adequada **PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES** do **IBAMA**, principalmente aquelas classificadas como **CONFIDENCIAIS**, em razão da execução do **CONTRATO** celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Parágrafo Primeiro: As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer **INFORMAÇÕES** reveladas pelo **IBAMA**.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer **INFORMAÇÕES** que venham a ser fornecidas pelo **IBAMA**, a partir da data de assinatura deste **TERMO**, devendo ser tratadas como **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo **IBAMA**.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das **INFORMAÇÕES** do **IBAMA**.

Parágrafo Quarto: O **IBAMA**, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as **INFORMAÇÕES** que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

Parágrafo Único: As obrigações constantes deste **TERMO** não serão aplicadas às **INFORMAÇÕES** que:

- I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
- II. Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente **TERMO**;
- III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e

por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** se compromete a utilizar as **INFORMAÇÕES** reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do **CONTRATO**.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** se compromete a não efetuar qualquer cópia das **INFORMAÇÕES** sem o consentimento prévio e expresso do **IBAMA**.

- I. O consentimento mencionado no Parágrafo segundo, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das **PARTES**.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste **TERMO** e da natureza confidencial das **INFORMAÇÕES** do **IBAMA**.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das **INFORMAÇÕES** do **IBAMA**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo **IBAMA**.

Parágrafo Quinto: Cada **PARTE** permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer **INFORMAÇÕES** eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do **CONTRATO**.

Parágrafo Sexto: O presente **TERMO** não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.

- I. Os produtos gerados na execução do **CONTRATO**, bem como as **INFORMAÇÕES** repassadas à **CONTRATADA**, são única e exclusiva propriedade intelectual do **IBAMA**.

Parágrafo Sétimo: A **CONTRATADA** firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao **CONTRATO**, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento.

Parágrafo Oitavo: A **CONTRATADA** obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às **INFORMAÇÕES** que venham a ser reveladas durante a execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Parágrafo Único: Todas as **INFORMAÇÕES** reveladas pelas **PARTES** permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

- I. A **CONTRATADA** deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecida, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pelo **IBAMA** para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-

se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias.

- II. A **CONTRATADA** deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham Informações Confidenciais do **IBAMA**, quando não mais for necessária a manutenção dessas Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único: O presente **TERMO** tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até 5 (cinco) anos após o término do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Único: A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na **RESCISÃO DO CONTRATO** firmado entre as PARTES. Neste caso, a **CONTRATADA**, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo **IBAMA**, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Este **TERMO** constitui vínculo indissociável ao **CONTRATO**, que é parte independente e regulatória deste instrumento.

Parágrafo Segundo: O presente **TERMO** constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de **INFORMAÇÕES**, principalmente as **CONFIDENCIAIS**, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente.

Parágrafo Terceiro: Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste **TERMO** ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as **INFORMAÇÕES** do **IBAMA**.

Parágrafo Quarto: O disposto no presente **TERMO** prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à **CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES**.

Parágrafo Quinto: A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, a **CONTRATADA** assina o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**, em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Cidade/UF, ___ de _____ de _____.

Nome do Diretor ou representante legal da empresa

Cargo

CPF nº

ANEXO B

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO

CONTRATO N.º

Pelo presente instrumento, eu _____, CPF nº _____, RG nº _____, expedida em _____, órgão expedidor ____/____, prestador de serviço, ocupando o cargo de _____ na empresa _____, que firmou Contrato com o **IBAMA, DECLARO**, para fins de cumprimento de obrigações contratuais e sob pena das sanções administrativas, civis e penais, que tenho pleno conhecimento de minha responsabilidade no que concerne ao sigilo que deve ser mantido sobre os assuntos tratados, as atividades desenvolvidas e as ações realizadas no âmbito do Ibama, bem como sobre todas as informações que, por força de minha função ou eventualmente, venham a ser do meu conhecimento, comprometendo-me a guardar o sigilo necessário a que sou obrigado nos termos da legislação vigente.

DECLARO, ainda, nos termos da Política de Segurança da Informação, Informática e Comunicações do Ibama, Portaria nº 9 de 05 de Junho de 2012, estar ciente e **CONCORDO** com as condições abaixo especificadas, responsabilizando-me por:

- I. tratar o(s) ativo(s) de informação como patrimônio do Ibama;
- II. utilizar as informações em qualquer suporte sob minha custódia, exclusivamente, no interesse do serviço do Ibama;
- III. não utilizar ou divulgar em parte ou na totalidade, as informações de propriedade ou custodiadas, sob qualquer forma de armazenamento, pelo Ibama sem autorização prévia do gestor ou responsável pela informação;
- IV. contribuir para assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações;
- V. utilizar credenciais ou contas de acesso e os ativos de informação em conformidade com a legislação vigente e normas específicas do Ibama;
- VI. responder, perante o Ibama, pelo uso indevido das minhas credenciais ou contas de acesso e dos ativos de informação.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

Nome do Funcionário

Cargo

CPF nº

Cidade-UF, ____ de _____ de ____.

Nome do Diretor ou representante legal da empresa

Cargo

CPF nº

ANEXO C

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO E DE FORNECIMENTO DE BENS

1 – IDENTIFICAÇÃO					
Ordem de Serviço/OFB Nº:					
Contrato nº:					
CONTRATADA:					
Data da Emissão:		Área Requisitante do Serviço:			
Usuário Solicitante:					
E-mail:			Telefone:		
Solução de TI:					
2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Métrica	Valor Unit. (R\$)	Quantidade/Volume	Valor Total (R\$)
1					
...					
TOTAL					
3 – INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES					
4 – CRONOGRAMA					
Item referente ao Produto/Serviço		Início Previsto	Fim Previsto	Prazo Máximo	
5 – ARTEFATOS / PRODUTOS					
Fornecidos		A serem gerados e/ou atualizados			
6 – CIÊNCIA					
CONTRATANTE					
Área Requisitante			Gestor do Contrato		
_____ <Nome do Responsável pela área requisitante> Matr.: <nº da matrícula> Local, <dd/mm/aaaa>			_____ <Nome do Responsável pela área requisitante> Matr.: <nº da matrícula> Local, <dd/mm/aaaa>.		
CONTRATADA					
PREPOSTO					
_____ <Nome do Preposto> CPF: <CPF do Preposto> Local, <dd/mm/aaaa>. _____: _____ horas					

ANEXO D

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

Ao

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Edifício Sede

70.818-900 - Brasília, DF

Referência: Pregão Eletrônico nº ____/____.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para eventual aquisição (ou contratação) xxxxxxxx para atender às necessidades do **IBAMA**, de acordo com as especificações e condições constantes do Pregão em referência, bem como do respectivo Edital e seus Anexos.

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Aquisição/Contratação de solução de proteção para computadores desktops e notebooks com suporte e garantia por 12 meses.	Unidade	4900		
2	Aquisição/Contratação solução de proteção para servidores de rede com suporte e garantia por 12 meses.	Unidade	180		
3	Serviço de garantia, suporte e atualização por 12 meses para o item 1, a partir do segundo ano de contrato	Anual	4900		
4	Serviço de garantia, suporte e atualização por 12 meses para o item 2, a partir do segundo ano de contrato	Anual	180		
5	Serviço de monitoramento assistido	Mensal	12		
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA					

1. Dados da Proposta:

Valor Total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Dados da empresa:

Razão Social: _____

CNPJ (MF) nº _____

Inscrição Estadual nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

2. Representante(s) legal(is) com poderes para assinar o contrato:

a. Nome: _____

b. Cargo: _____

c. CPF: _____ RG: _____ - _____

3. Dados Bancários:

a. Banco: _____

b. Agência: _____

c. Conta Corrente: _____

4. Dados para Contato:

a. Nome: _____

b. Telefone/Ramal: _____

5. Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, aceitar, irrestritamente, todas as condições e exigências estabelecidas no Edital da licitação em referência e do Contrato a ser celebrado, cuja minuta constitui o Anexo “__” do Edital.

Declaramos, ainda, que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com serviço ou dirigente do Ibama; e que foi (realizada a Vistoria nas instalações do Ibama, tomando conhecimento dos serviços a serem realizados / apresentada recusa formal de Vistoria), não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desenvolvimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Local e data

Representante Legal

Cargo e CPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º		
PROCESSO LICITATÓRIO		
OBJETO		
N.º do CONTRATO	N.º da OS	
CONTRATADA		
CNPJ	Telefone(s)	

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 33, inciso I, da Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 04 de abril de 2019, que os bens e/ou serviços, relacionados no quadro abaixo, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____ do Ibama.

Item	Descrição	Identificação	Unidade	Quantidade

Ressaltamos que o recebimento definitivo dos bens e/ou serviços ocorrerá em até 05 (cinco) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do instrumento contratual proveniente do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

 Fiscal Técnico do Contrato
 Matrícula
 <<Cargo/Função>>
 <<Setor/Departamento>>

 Representante Legal da Empresa
 Cargo
 CPF

ANEXO F
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	
PROCESSO LICITATÓRIO	
OBJETO	

N.º do CONTRATO		N.º da OS	
CONTRATADA			
CNPJ		Telefone(s)	

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no Art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 33, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 04 de abril de 2019, que os bens e/ou serviços relacionados no quadro abaixo, possuem as quantidades e a qualidade compatível com as condições e exigências constantes do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº ____/____.

Item	Descrição	Identificação	Unidade	Quantidade
------	-----------	---------------	---------	------------

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

Representante da Área Requisitante
Matrícula
<<Cargo/Função>>
<<Setor/Departamento>>

Fiscal Técnico do Contrato
Matrícula
<<Cargo/Função>>
<<Setor/Departamento>>

ANEXO G

MODELO - TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	
PROCESSO LICITATÓRIO	

OBJETO	
CONTRATO N.º	CONTRATADA

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de <motivo>.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do Contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados;
- <inserir pendências, se houver>.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

 Gestor do Contrato
 Matrícula
 <<Cargo/Função>>
 <<Setor/Departamento>>

 Representante da Área Requisitante
 Matrícula
 <<Cargo/Função>>
 <<Setor/Departamento>>

 Fiscal Técnico do Contrato
 Matrícula
 <<Cargo/Função>>
 <<Setor/Departamento>>

 Representante Legal da Empresa
 Cargo
 CPF



Documento assinado eletronicamente por **CLEITON ARAUJO OLIVEIRA, Coordenador**, em 31/12/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE CAMPOS AVILA, Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 10/01/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO REIS FROES, Técnico Administrativo**, em 10/01/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ROSA DA SILVA, Diretor**, em 10/01/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11639781** e o código CRC **F5A185AA**.
